



**PREFEITURA DO
CRATO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2020, Edição nº 4517 – Crato/CE

Quarta - Feira, 16 de Setembro de 2020.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 2020.05.22.2 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS FRANCISCO DE SÁ E CRUZ DO SÉCULO, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. EMPRESA HABILITADA: GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.868.248/0001-49. EM FACE DOS RESULTADOS, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 15 DE SETEMBRO DE 2020.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Saúde do Município de Crato/CE, torna público o extrato do terceiro aditivo ao Contrato nº 2017.09.05.1, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2017.09.04.2, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua André Cartaxo nº 259, bairro S. Miguel, Crato/CE, para abrigar os Serviços de Atendimento Especializado-SAE, junto a Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE e a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: Maria Socorro Esmeraldo

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 meses

ASSINA PELA CONTRATANTE: Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta

Crato/CE, 04 de Setembro de 2020.

Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 2020.09.15.1

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 2020.07.27.2

CONTRATANTE: Controladoria e Ouvidoria Geral

CONTRATADO: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, por meio de inexigibilidade para atender ao setor de compras do Município, junto a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Crato/CE.

SIGNATÁRIOS: O Município de Crato/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Greal, representada pelo Sr. Otoni Lima Bezerra e a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, representada pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis.

VALOR TOTAL: R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101.04.122.0007.2.135

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.23.2.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA COSTA E SILVA NO BAIRRO GRANGEIRO, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. EMPRESA VENCEDORA: GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.868.248/0001-49, COM O SEGUINTE VALOR: R\$ 92.999,46 (noventa e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), CONSIDERANDO QUE A PRESIDENTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, ITALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS; DOU FÉ AOS ATOS DA PRESIDENTA, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR E ADJUDICAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, EM 16 DE SETEMBRO DE 2020.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CRATO - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.23.2, ORIUNDO DO CONTRATO Nº 2020.09.16.1. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA COSTA E SILVA NO BAIRRO GRANGEIRO, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.01.15.451.0285.1.042 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - CONTRATADO: GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI. VALOR GLOBAL – R\$ 92.999,46 (NOVENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (QUATRO) MESES. ASSINA PELA CONTRATANTE: ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS. CRATO/CE, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.05.12.1 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 2017.03.03.1, CUJO OBJETO É A: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE ENTULHOS E FOCOS DE LIXO URBANO, CARREGAMENTO E TRANSPORTE DO RESÍDUO URBANO DOMICILIAR E COMERCIAL, PODA, COLETA DE ENTULHOS, RESÍDUOS ESPECIAIS E COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - **CONTRATADO:** NAG ENGENHARIA LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA B E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DAS ALTERAÇÕES:** O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE ESTABELECEER EQUILÍBRIO FINANCEIRO, INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNANDO UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL DE **R\$ 288.865,42 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 6,51% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE **R\$ 4.437.256,80 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** PARA **R\$ 4.726.122,22 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E CINTE E DOIS CENTAVOS)**, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, B E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ASSINA PELO CONTRATADO:** FRANKLIN PEREIRA RODOVALHO - **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO DE BRITO LIMA JÚNIOR. CRATO/CE, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 2019.01.11.2** DECORRENTE DA **CONCORRÊNCIA Nº 2018.12.05.1**, CUJO OBJETO É A: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE CAPINA, VARRIÇÃO, PINTURAS DE MEIOS FIOS E SERVIÇOS ESPECIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL MUNICIPIO DO CRATO/CE. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - **CONTRATADO:** NAG ENGENHARIA LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA B E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DAS ALTERAÇÕES:** O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE ESTABELECE EQUILÍBRIO FINANCEIRO, INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNANDO UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL DE **R\$ 216.345,98 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 5,16% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE **R\$ 4.192.751,57 (QUATRO MILHÕES, CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)** PARA **R\$ 4.409.097,55 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVE MIL, NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, B E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ASSINA PELO CONTRATADO:** FRANKLIN PEREIRA RODOVALHO - **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO DE BRITO LIMA JÚNIOR. CRATO/CE, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 2020.04.30.1** DECORRENTE DA **CONCORRÊNCIA Nº. 2020.01.20.1**, CUJO OBJETO É A: **CONTRATO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE CRATO, CEARÁ, ENVOLVENDO A ATUALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO CADASTRO INFORMATIZADO DO PARQUE DE IP DO MUNICÍPIO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE IP, OPERAÇÃO, REFORMA E OBRAS DE AMPLIAÇÃO, ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA QUANTO À SUA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - **CONTRATADO:** PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA A E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DAS ALTERAÇÕES:** O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE ADICIONAR SERVIÇOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNANDO UM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL DE **R\$ 722.020,97 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, VINTE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)** PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 7,32% DO VALOR

AVENÇADO, PASSANDO DE R\$ 9.869.415,71 (NOVE MILHÕES OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUINE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) PARA R\$ 10.591.436,68 (DEZ MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, A E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELO CONTRATADO: EUDES LUCÍNIO MOREIRA LIMA - ASSINA PELA CONTRATANTE: ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS. CRATO/CE, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.04.30.1 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº. 2020.01.20.1, CUJO OBJETO É A: **CONTRATO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE CRATO, CEARÁ, ENVOLVENDO A ATUALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO CADASTRO INFORMATIZADO DO PARQUE DE IP DO MUNICÍPIO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE IP, OPERAÇÃO, REFORMA E OBRAS DE AMPLIAÇÃO, ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA QUANTO À SUA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA A E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DAS ALTERAÇÕES: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE SUPRIMIR SERVIÇOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNANDO UMA SUPRESSÃO NO VALOR CONTRATUAL DE R\$ 722.006,26 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 7,32% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE R\$ 10.591.436,68 (DEZ MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) PARA R\$ 9.869.430,42 (NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, A E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELO CONTRATADO: EUDES LUCÍNIO MOREIRA LIMA - ASSINA PELA CONTRATANTE: ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS. CRATO/CE, 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 00116092020 - SMS

Senhor **FABIANO BRAGA DA SILVA**

Representante da empresa **BRASEL TRANSPORTE E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº15.410.425/0001 - 46, Rua Argemiro Carvalho, Nº89 Loja 111, Vicente Pinzon, Fortaleza - CE

Servimos do presente para NOTIFICAR V. Sº Do CUMPRIMENTO IMEDIATO da Ordem de Compra/Serviço nº2020.8.4-24, datada de 04 de Setembro de 2020, referente a SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS destinada a **suprir as necessidades da unidade do bloco de atenção básica - pab, através da secretaria de saúde deste município conforme contrato firmado entre as partes**, este que foi devidamente licitado em processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 2018.10.24.1, contratado através do contrato nº 2018.12.12.1 que tem como objeto **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO – CE**,

DOS FATOS

Conforme verificado junto ao Setor de Transporte da Secretaria de Saúde do município de Crato – CE, os motorista que dirigem os veículos oriundo de contrato administrativos **2018.12.12.1**, cujo seu objeto e a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO – CE**, celebrado com a empresa **BRASEL TRANSPORTE E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA**, até a presente data encontram – se sem pagamento de seus respectivos salários, ocasionando assim prejuízo a esta administração, tendo em vista que a não regularização ensejara na paralização dos trabalhos ferindo as **Cláusula SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES** sub cláusulas **6.2.39**. No valor dos serviços contratados estão inclusas as despesas referente aos motoristas, inclusive: salários, contribuições sociais, fiscais, previdenciárias, benefícios, seguros e quaisquer outras decorrências da condição de empregadora da CONTRATADA, em relação aos seus empregados, inclusive ônus de seguro, salário do motorista, hora extra, adicional noturno, recolhimento de imposta e taxas, multas, IPVA, avarias e danos, sendo todas as despesas por conta da CONTRATADA, cabendo ao CONTRATANTE tão somente o pagamento da locação do veículo. Como também o Artigo 77 da Lei 8.666/93

Desta feita, NOTIFICAMOS V. Sº, para que seja realizada de forma imediata os pagamentos dos salários aos motorista e que nos seja enviado os comprovantes de quitação e que se cumpra os SERVIÇOS PRESTADOS no Prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, onde o descumprimento desta notificação pode ocasionar a aplicação das penalidades previstas na **Cláusula SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES** sub cláusulas **6.2.39** do contrato **2018.12.12.1**, sem prejuízo das aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal nº8.666/93.

MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTÁ
Secretária Municipal de Saúde

PREVICRATO**Portaria Nº 058/2020**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 052/2020,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor do servidor público municipal, Sr. José Humberto Ferreira Marinho, portador da identidade n.º 1704449-88 – SSP/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 540.435.493-34, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 24772, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1.º, I da CF/88 com redação dada pela EC 41/2003, art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 c/c art. 33, I, “a” e art. 34 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4.º, § 9.º e o art. 36, II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR EM ATIVIDADE			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
VENCIMENTO BASE EM AGOSTO DE 2018	-	R\$ 1.132,98	Lei n.º 2.061/2001. Lei n.º 3.287/2017. Lei n.º 3.429/2018. Lei n.º 3.523/2019. Lei n.º 3.525/2019. Lei n.º 3.649/2020.
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR EM ATIVIDADE: R\$ 1.132,98			

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 1.073,03	Art. 34 e art. 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 1.073,03			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2020.

Registre-se e publique-se.

Crato, 11 de Setembro de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0303015/2017-GP

Jose Ailton de Sousa Brasil

Prefeito do Município de Crato - CE